



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 849

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 34/2021, de 14 de fevereiro de 2021** - Exonera Inspetor Escolar, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 35/2021, de 14 de fevereiro de 2021** - Nomeia Coordenador Técnico de Manutenção e Conservação de Infraestrutura, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.
- **Decreto N.º 36/2021, de 24 de fevereiro de 2021** - Nomeia Responsável por Liquidação e Pagamentos, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 37/2021, de 24 de fevereiro de 2021** - Nomeia Chefe de divisão, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências
- **Decreto Nº 38/2021, de 24 de fevereiro de 2021** - Exonera Inspetor Escolar, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 34/2021, de 14 de fevereiro de 2021.

Exonera Inspetor Escolar, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **NILTON CÉLIO SILVA NOVAES**, portador da Cédula de Identidade n.º 06.042.149-52–SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º 949.050.025-91, do cargo de Inspetor Escolar, da Secretaria de Educação do Município de Belo Campo - BA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01.02.2021 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 14 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 35/2021, de 14 de fevereiro de 2021.

Nomeia Coordenador Técnico de Manutenção e Conservação de Infraestrutura, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **NILTON CÉLIO SILVA NOVAES**, portador da Cédula de Identidade n.º 06.042.149-52–SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º 949.050.025-91, *para exercer* o cargo de Coordenador Técnico de Manutenção e Conservação de Infraestrutura, da Secretaria de Educação do Município de Belo Campo - BA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01.02.2021 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 14 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
***Prefeito Municipal***

---

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Centro  
– BELO CAMPO – BAHIA –  
CNPJ:14.237.33310001-43



***Decreto n.º 36/2021, de 24 de fevereiro de 2021.***

Nomeia Responsável por Liquidação e Pagamentos, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. ANTÔNIA DE JESUS SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 20.660.394-03–SSP-BA e do CPF n.º 069.366.395-26, para exercer o cargo de Responsável por Liquidação e Pagamentos vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Belo Campo – BA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, em 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 37/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Nomeia Chefe de divisão, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. VELÂNIA MARTINS FERRAZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 08.789.031-35–SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º 015.696.425-24, *para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Finanças do Município de Belo Campo - BA.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01.02.2021 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE  
***Prefeito Municipal***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 38/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Exonera Inspetor Escolar, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADO o Sr. GUSTAVAO JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 05.546.447-82–SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º 020.935.065-21 do cargo de Inspetor Escolar da Secretaria do Município de Belo Campo - BA.

Artigo 2º - Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01.02.2021, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 24 de abril de 2021.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.